



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10780, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003.

Nomeia aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição Estadual, e em razão de aprovação obtida no Concurso Público homologado pelo Edital nº 272/CGRH-2003, de 25 de novembro de 2003.

D E C R E T A:

=====

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos constantes do Anexo único a este Decreto, para ocuparem cargo efetivo de Agente Penitenciário, código: AP-601, Classe 1, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 67, de 9 de dezembro de 1992,

Art. 2º No ato da posse o nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento 3(três) cópias;
- II - original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes 3(três) cópias;
- III - original e fotocópia da Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor e/ou comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral 3(três) cópias autenticadas;
- IV - original e fotocópia do Cartão do PIS/PASEP 3(três) cópias;
- V - duas fotos 3x4 recentes;
- VI - fotocópia da última declaração de Imposto de Renda ou isento;
- VII - certificado de Reservista 3(três) cópias;
- VIII - declaração de não - acumulação de cargos públicos;
- IX - original e Fotocópia do comprovante de escolaridade 3(três) cópias autenticadas;
- X - prova de quitação com a Fazenda Pública;
- XI - certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado;
- XII - exame de capacidade física e mental;
- XIII - Certidão Negativa das Justiças Estadual e Federal (Civil e Criminal);

Publicado no Diário Oficial
n.º 532/P do dia 22/12/03

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10789 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

Nomeia aprovados em concurso público para ocupar cargos efetivos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos V e XV da Constituição Federal, e de acordo com o artigo 107 do Estatuto Orgânico do Estado de Rondônia, aprovado pelo Edital nº 22/2003-RH-2003 de 22 de novembro de 2003, resolve:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado os candidatos constantes do Anexo Único a este Decreto, para ocupar cargo efetivo de Assessor Parlamentar, código AB-601, Classe I, do Quadro Permanente do Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criado pelo Complementar nº 02 de 09 de dezembro de 1997.

Art. 2º Não se pode o nomeado desobrigar-se de apresentar os seguintes documentos:

I - original e fotocópia de Evidência de Nascimento ou Nascimento (mes) cópia;

II - original e fotocópia de Evidência de Nascimento dos dependentes (mes) cópia;

III - original e fotocópia de Cartão de Identidade (CT) emitido pelo IBRAN, e comprovante de sua data com a Junta Eleitoral (mes) cópia autenticada;

IV - original e fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (mes) cópia;

V - inscrições em concursos;

VI - fotocópia de última declaração de Imposto de Renda em branco;

VII - certidão de Registro Eleitoral (mes) cópia;

VIII - declaração de não - ocorrência de cargos públicos;

IX - original e fotocópia de comprovante de escolaridade (mes) cópia autenticada;

X - prova de proficiência em língua portuguesa;

XI - certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado;

XII - exame de cunha (pai e mãe);

XIII - Certidão Negativa das Juntas Eleitorais e Eleitoral (C/IB-Criminal);

XIV - Declaração que não responde a Inquéritos Policial e a Administrativo Disciplinar;

XV - Certidão Negativa de Protestos de Título dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5(cinco) anos;

XVI - Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público no período de 5(cinco) anos, nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

Art. 3º A posse do candidato constante do anexo único a este Decreto, efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 4º Fica sem efeito a nomeação do candidato que não apresentar os documentos constantes do artigo 2º e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente, nos termos da lei.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2003, 115º da República.



IVO NARCISO CASSOL
Governador



VALDIR ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO: CACOAL

CLASS.	NOME
15	REGINA CELIA LOPES

SEXO: MASCULINO

MUNICÍPIO: GUAJARA MIRIM

CLASS.	NOME
76	MARCELO DE PAULA BRASIL
83	JONATHAS MOREIRA DA SILVA
89	CLAUDIO DE LIMA QUIROZ
96	SANDRO PAZ MENACHO

SEXO: MASCULINO

MUNICÍPIO: JARU

CLASS.	NOME
38	CLAUDINEY FEITOSA DE ARAÚJO

SEXO: MASCULINO

MUNICÍPIO: JI-PARANÁ

CLASS.	NOME
119	REGINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA

SEXO: MASCULINO

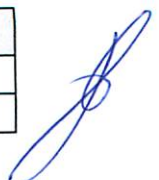

MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CLASS.	NOME
197	HELANO RELRIS DAMASCENO E SILVA
214	REGINALDO PEREIRA DE SOUZA
216	CARLOS ALEX MOURA BATISTA
219	ACIR DA CRUZ

SEXO: MASCULINO

MUNICÍPIO: ROLIM DE MOURA

CLASS.	NOME
56	MARCELO SOARES DE REZENDE
64	CLEBER FELIPE COSTA

SEXO: MASCULINO
MUNICÍPIO: VILHENA

CLASS.	NOME
62	AILTON MOREIRA
63	ALMIR VIEIRA
71	EVANDRO MEDEIROS
78	GETULIO MARTINS BRUM
82	PAULO FERREIRA DOS SANTOS
87	JHONES ALVES GONDIM

